CHAMAMENTO PÚBLICO FAMES Nº 09/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROJETO BANDAS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) torna pública o presente chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao Projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo, com fundamento na Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº 008/2018 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

Conceder Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) que visem:

- ✓ Proporcionar a continuidade das atividades das 24 bandas escolares já implantadas na Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, realizando o acompanhamento e avaliação do ensino coletivo de instrumentos de sopros e percussão para adolescentes e jovens capixabas;
- ✓ Implantar a Banda Jovem do Estado do Espírito Santo, sendo este um grupo de excelência que visa ao estímulo aos alunos participantes do projeto.
- ✓ Demonstrar a história das bandas escolares da rede estadual do ES e a interação com o Projeto evidenciando assim a contribuição cultural e social do projeto Bandas nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo, por meio da produção e publicação de artigo(s) técnico(s).

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Projeto Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) e a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), no âmbito da Ação Música nas Escolas. Iniciado no ano de 2008, já foram implantados ou resgatados 31 corais escolares distribuídos em 18 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a aproximadamente 1.120 alunos anualmente.

3. DAS VAGAS

3.1 Será selecionado um bolsista para atuar na orientação das pesquisas do Projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo e músicos técnicos para produção de material didático e atuação na Banda Sinfônica Jovem Música na Rede.

3.2 O Número de vagas está distribuído conforme tabela a seguir, podendo ser alterado a critério do coordenador de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do projeto:

Área de Atuação	Modalidade	VAGAS
Orientação de Pesquisas	B-PIG IV	1
Produção de material didático e atuação na Banda Sinfônica Jovem Música na Rede	B-PIG VI	2

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa terá duração até **janeiro/2020**, podendo ser prorrogada a depender dos interesses das parcerias institucionais.

4.2 O tempo de duração poderá ser alterado (estendido ou interrompido) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista, sendo o início previsto para o mês de **agosto/2019**.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1 O Bolsista receberá o valor mensal da bolsa conforme requisitos específicos:

B-PIG IV - R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

B-PIG VI - R$ 800,00 (oitocentos reais).

6. DAS COMPETÊNCIAS

Aos candidatos são desejadas as seguintes competências e requisitos:

- Possuir experiência na atuação em banda sinfônica;
- Possuir desenvoltura técnica e musical em seu instrumento (sopros e percussão);
- Disponibilidade para atuação aos sábados durante os ensaios e apresentações da Banda Jovem do Estado do Espírito Santo bem como nas reuniões pedagógicas do projeto;
- Possuir publicações e/ou produção científica relacionadas ao ensino coletivo de sopros e percussão; **(apenas para B-PIG IV)**
- Ter concluído ou estar cursando Bacharelado em Música com habilitação em instrumentos de sopros ou percussão;
- Ter concluído Mestrado ou Doutorado em Música; **(apenas para B-PIG IV)**

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Bolsista B-PIG IV: Orientação de Pesquisas

- Produzir artigo técnico sobre a contribuição social e cultural dos projetos envolvidos na ação Música na Rede com vistas à publicação.
- Orientar pesquisas envolvidas na ação Música na Rede.
- Orientar e acompanhar a produção de material didático do Projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo

7.2 Bolsistas – B-PIG VI: Produção de material e atuação na Banda Sinfônica Jovem Música na Rede

- Responsáveis pelas aulas específicas de instrumentos durante as atividades da Banda Sinfônica Jovem Música na Rede do Projeto Bandas Estado do Espírito Santo;
- Acompanhar as atividades da Banda Sinfônica Jovem Música na Rede do Estado do Projeto Bandas do Espírito Santo, bem como solucionar possíveis questões que surgirem eventualmente;
- Visitar periodicamente as escolas auxiliando o regente no ensino das especificidades de cada família de instrumentos (madeiras, metais e percussão);
- Elaborar relatório, conforme orientação da coordenação, sobre o período de trabalho, juntamente com a equipe de músicos técnicos, para fins de registros e análises.
- Participar do Festival de Férias, ministrando oficinas aos alunos e regentes participantes do Projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo.
- Produzir material didático para as ações do Projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições ocorrerão entre os dias **12 e 14 de agosto de 2019** e poderão ser reabertas no caso de não preenchimento das vagas.

8.2 O candidato deverá realizar o preenchimento online da ficha de inscrição, disponibilizada pelo link https://forms.gle/JgdmRXagjYPckvCZ7

8.3 Os candidatos para a **modalidade B-PIG VI** passará por seleção de Certificação de Capacidade Técnica, devendo para isso submeter um vídeo, pelo endereço eletrônico chamamentopublico9@gmail.com, que deverá **conter no mínio 5 minutos e no máximo 15 minutos** contendo repertório que demonstre a desenvoltura técnica e musical do candidato.

8.4 O e-mail deverá ser nomeado de acordo com o seguinte padrão: **Nome do Candidato / Chamamento Público 09-2019**. O corpo do e-mail deverá conter informações acerca das obras apresentadas.

8.5 A relação de candidatos inscritos e selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço http://www.fames.es.gov.br.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 A análise da ficha de inscrição e do vídeo submetidos pelo candidato será realizada por uma comissão de avaliação especial, composta por músicos e professores de reconhecida competência.

9.2 Os critérios de avaliação serão de inteira responsabilidade desta comissão, que verificará se o candidato atenderá a todos os requisitos obrigatórios, bem como levará em consideração seu domínio técnico instrumental. O não atendimento a qualquer um dos requisitos eliminará o candidato.

9.3 A decisão da comissão de avaliação é soberana e irrecorrível.

10. DOS APROVADOS E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 A bolsa será oferecida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

10.2 Para recebimento da bolsa, o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução 172/2017.

10.3 Para recebimento da bolsa, o candidato deverá estar adimplente junto à FAPES e às receitas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho no ato da contração da bolsa;

10.4 Para recebimento da bolsa, o candidato não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento;

10.5 A impossibilidade de recebimento de bolsa pelos critérios estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.

10.6 Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à FAPES:

a) Comprovante de residência atualizado (dentre os últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;

b) RG;

c) CPF;

d) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br);

e) Cópia do diploma de maior titulação ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

f) Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (preferencialmente) e declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;

g) Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);

h) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) http://www.tst.jus.br/certidao;

i) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista. https://fapes.es.gov.br/formularios-3

10.7 A falta ou inconsistência em quaisquer documentos estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.

10.8 O candidato deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;

b) Preencher todos os dados (na condição de "pesquisador"), utilizando login (CPF) e senha próprios;

c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 13.1;

d) Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.

11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o Bolsista não apresente desempenho condizente com as suas atribuições ou sua atuação não seja compatível com os princípios do Projeto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

12.3 Além das regras estabelecidas por este Chamamento Público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.

Vitória / ES, 10 de agosto de 2019.